

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 5579/2011, CONTRATO DE
AQUISIÇÃO, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC
E A EMPRESA BS. INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E RAÇÕES
LTDA, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 147/2011.**

PROCESSO Nº 12030924-6

O ESTADO DA PARAÍBA, através da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC**, com endereço à Rua Desembargador Souto Maior, 288 - Centro - João Pessoa - PB CEP: 58013-190, inscrita no CNPJ nº 08.405.292/0001-54, neste ato representado pelo seu Presidente, **SEVERINO RAMALHO LEITE** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BS. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E RAÇÕES LTDA**, com endereço na BR 116, Km 505, s/n, Centro, Brejo Santo, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.125.708/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **NAPOLEÃO SUASSUNA LAUREANO**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº. 205.868.334-04, portador do documento de identidade RG 468.030 SSP/PB, resolvem celebrar por força do presente



instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FUBÁ DE MILHO - CONTENDO 500 G, COM EMBALAGEM PADRONIZADA**, conforme especificado no Anexo I do Edital, que faz parte do **Processo Administrativo on-line nº. 19.000.005179.2011**, referente ao **Pregão Presencial sob nº. 147/2011**, mediante as seguintes Cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da vigência, prevista na **CLÁUSULA SEXTA**, para prorrogar o **Contrato nº 5579/2011**, por mais **12 (DOZE)** meses, com prazo de vigência iniciando em **01 de Janeiro de 2013** e término em **31 de dezembro de 2013**, podendo ser renovado por igual período.

Os **quantitativos permanecem inalterados**, perfazendo assim uma despesa de **R\$ 11.089.353,60 (onze milhões e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)** para o atual aditamento, totalizando a importância do **Contrato nº 5579/2011** em **R\$ 19.565.886,60 (Dezenove milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Com estas mudanças as seguintes cláusulas do contrato passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros por conta da dotação orçamentária, cuja **Classificação Funcional Programática** é **08.306.5250.4594**; **Elemento de Despesa: 339032**; **Fonte: 06**, com programa previsto para o orçamento de 2013.

CLAÚSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

J

Q

5.1 - Pelo fornecimento do material relacionado na **CLÁUSULA QUARTA** do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 11.089.353,60 (onze milhões e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**

5.2 - O valor a ser pago pelo fornecimento do material objeto do presente contrato será estipulado de acordo com a apresentação, por parte da **CONTRATADA**, da Nota Fiscal discriminativa do material fornecido, a qual a **CONTRATANTE** providenciará o pagamento no prazo máximo de 30 [trinta] dias, de acordo com o Edital.

5.3 - O preço proposto e aprovado no processo licitatório será nos termos da proposta da **CONTRATADA**, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para fornecimento do material objeto do presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Passa esse Termo de Contrato a vigorar com o valor global de **R\$ 19.565.886,60 (Dezenove milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia **01 de janeiro de 2013** e término em **31 de dezembro de 2013**, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato original, que não venham a divergir da regulamentação contida no presente TERMO ADITIVO.

J

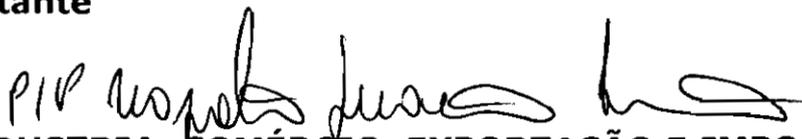
D

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, também qualificadas, para que produza os seus efeitos legais.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2012.



SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da FAC
Contratante



**BS. INDUSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E RAÇÕES LTDA.**
Contratada

TESTEMUNHAS:
